



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2018

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010 - DISPENSA Nº 00001/18.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Teresa Cristina Priori Campelo, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 - Apto 1201 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1161559 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ANTONIO PAIVA BORGES – Brasileiro, Locador, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Aguiar, 4368, 402 , Apt. condomínio Edif. Normandie - Boa Viagem - Recife - PE, inscrito sob nº CPF nº 260.218.464-00, Carteira de Identidade nº 822.709, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Secretária municipal de Saúde, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos do Ofício nº 201/2019;

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 00022/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Sr. ANTONIO PAIVA BORGES, em 13 de março de 2018, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 13 de março 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 03 (três) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JAILCE CARLA DA SILVA
CONTRATANTE

ANTONIO PAIVA BORGES
CPF: 260.218.464-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°